



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº6.338 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - 09 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 85/2025, de 14 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.526.624,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.8.122.150.2136-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.001.4.122.121.2064-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$1.521.624,22
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.521.624,22

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO R\$100.000,00
15.001.4.451.137.1007-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$5.000,00
11.001.8.122.150.2136-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO R\$200.000,00
15.001.4.451.137.1007-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO R\$1.221.624,22
15.001.4.451.137.1007-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.221.624,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguiilar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

EDITAIS

EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Superintendência de Administração Tributária, e de acordo com os artigos 55 e 370 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM e Lei Complementar nº 413, de 25 de agosto de 2021, NOTIFICA os proprietários, titulares do domínio útil, possuidores, a qualquer título, de bens imóveis, edificados ou não, localizados em logradouro público, abrangidos pelo serviço de coleta, remoção, tratamento e destinação de resíduos sólidos, sobre o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e destinação de resíduos sólidos, relativo ao Exercício 2025.

1. BASE DE CÁLCULO

1.1. O custo global anual dos serviços no Exercício de 2024, foi de R\$ 26.124.852,43 (vinte e seis milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), valor este da base de cálculo da TCRS para o Exercício de 2025, conforme art. 4º da Lei Complementar nº 413, de 25 de agosto de 2021;

1.2. O custo global anual dos serviços por metro quadrado corresponde ao valor de R\$ 0,93 (noventa e três centavos), cuja base de cálculo será alinhada aos fatores nível de renda, características dos lotes, áreas que podem neles serem edificadas e frequência de coleta, conforme fórmulas constantes nos anexos da Lei Complementar nº 413, de 25 de agosto de 2021;

2. DO LANÇAMENTO DA TCRS

2.1. O lançamento da TCRS será realizada em nome do proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de bem imóvel, edificado ou não, localizado em via ou logradouro público, abrangido pelo serviço de coleta, remoção, tratamento e destinação de lixo.

3. DA COBRANÇA

3.1. Para os imóveis edificados, os valores da TCRS serão cobrados mensalmente, através Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

3.2. Na cobrança através Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o pagamento da TCRS poderá ser parcelado em até 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas, respeitado o mínimo legal, estabelecidos na legislação tributária.

3.2.1. Os parcelamentos que trata-se o item 3.2 deste Edital não excederá ao Exercício seguinte.

3.3. Os estabelecimentos autorizados ou permitidos a se instalar ou funcionar em via, logradouro ou passeio público, tais como, banca de revista, feirantes, proprietários de trailer, camelôs, contêiner móveis de finalidade alimentícia ou não, ambulantes, eventuais e assemelhados, o cálculo da TCRS corresponderá a área utilizada, frequência 6 (seis), uso predominante comercial, de perfil socioeconômico médio, conforme tabelas constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 413 de 25 de agosto de 2021, respeitado o parcelamento na forma do item 3.2 deste Edital.

3.4. Eventos públicos, circos, parque de diversões, exposições, feiras, festejos, comemorações e outros assemelhados não citados, para o cálculo da TCRS, será utilizado como parâmetro a área utilizada, o fator de frequência 6 (seis), o fator predominante comercial, o perfil socioeconômico médio, conforme tabelas constantes do anexo III da Lei Complementar nº 413 de 25 de agosto de 2021, respeitado o parcelamento na forma do item 3.2 deste Edital.

3.5. Imóveis não edificados, o cálculo da TCRS será rateado entre a quantidade de imóveis e 20% (vinte por cento) do valor global do serviço, constante no item 1.1. deste Edital, correspondendo por unidade imobiliária no Exercício de 2.025, o valor de R\$ 101,54 (cento e um reais e cinquenta e quatro centavos), que poderá ser recolhida em até 3 (três) parcelas sucessivas, dentro do Exercício 2025.

3.6. Os sujeitos passivos de terrenos edificados, serão cobrados mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em conformidade com as diretrizes do respectivo setor em que se encontra o imóvel, podendo ser solicitada cota única ou excepcionalmente parcelada na forma do item 3.2 deste Edital.

3.7. O fator limitador previsto no artigo 20-B, da Lei Complementar nº 446/2022, será de até R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o Exercício de 2025.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento da TCRS e das penalidades ou acréscimos legais não exclui o pagamento de:

4.1.1. Custos públicos pela prestação de serviço de coleta, armazenagem, tratamento ou processamento e disposição final de outros resíduos sólidos não caracterizados como domiciliares a exemplo de entulho de obras, aparas de jardins, bens móveis imprestáveis, animais mortos, veículos abandonados, lixos e resíduos hospitalares, bem como dos originários da capina compulsória de terrenos baldios de propriedade privada, e da limpeza de prédios e terrenos;

4.1.2. Aos custos públicos cobrados em relação às obrigações relativas à logística reserva e grandes geradores que venham a contratar o Poder Público;

4.1.3. Penalidades decorrentes da infração à legislação municipal referente ao manejo dos resíduos sólidos e à limpeza urbana.

5. DA REVISÃO

5.1. A qualquer tempo poderão ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias nas épocas próprias, promovidos lançamentos aditivos, retificadas as falhas dos lançamentos existentes, bem como efetuados lançamentos substitutivos.

5.1.1. Os lançamentos relativos a exercícios anteriores serão efetuados em conformidade com os valores e disposições legais das épocas a que os mesmos se referirem.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. O sujeito passivo que não concordar com a base de cálculo poderá, apresentar impugnação mediante requerimento com devidas justificativas, até o dia 16/06/2025.

6.1.1. Qualquer modificação cadastral que importe em redução do valor do imposto lançado somente terá efeito no exercício seguinte ao da comunicação pelo contribuinte ao Fisco, exceto quando for provado erro inequívoco deste ou se tratar de impugnação tempestiva do lançamento.

7. DA ISENÇÃO

7.1. A relação de deferimento e indeferimento da isenção da TCRS será publicada em Edital específico.

7.2. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, no prazo de dez dias contados a partir da ciência, o qual se interpõe por meio de requerimento do recorrente que deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes, nos termos dos artigos 50 a 59 da Lei nº 2.551/2003.

LUCAS DIAS GOMES LOPES DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

EDITAIS

EDITAL Nº 33/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ESCOLAS INDÍGENAS – EDITAL N. 143/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 143/2024/SEMED, de 18 de Dezembro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para as Escolas Indígenas, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2025, a comparecerem no dia 17 de Março de 2025, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 12 de Março de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 17/03/2025

Horário: 08:30

PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA - CURSANDO

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTO
1	KIM KUARAHY VERON	Sim	***.9092140-**	30/01/1993	21
2	DAYSE DE MORAIS FERREIRA DOS SANTOS	Sim	***.2873102-**	16/06/1999	21
3	RAFAEL GUSTAVO MARTINS BORGES	Sim	***.2092151-**	05/10/2002	19
4	JORDAN CHARLES RODRIGUES SANCHES	Sim	***.7070124-**	29/07/2003	19
5	TATIELI ALMEIDA PEIXOTO	Sim	***.4557123-**	14/07/1998	13
6	JOÃO RAFAEL MARTINS GAVILAN	Sim	***.0518148-**	06/03/2005	10
7	DALBERTIS RAMIRES	Sim	***.3418108-**	02/05/1998	8
8	LETICIA MORALES NUNES	Sim	***.9321145-**	03/02/2003	6

PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTO
6	OSVALDO MENDES PEREIRA	Não	***.1429191-**	07/09/1971	36
7	ROSE APARECIDA DOS SANTOS	Não	***.2966120-**	09/03/1978	36
8	MILENA DOS SANTOS PEIXOTO	Não	***.6776187-**	06/07/1979	36
9	ALEXSANDRO NORATO DA SILVA	Não	***.0436115-**	02/12/1981	36

EDITAIS

Data: 17/03/2025**Horário: 09:00****PROFESSOR: CIÊNCIAS**

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTO
1	GABRIELA DOS SANTOS NOVAES DE MATOS	Não	***.9729187-**	06/04/1981	60

PROFESSOR: GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTO
6	TALISSA DA SILVA CORRÊA	Sim	***.5531196-**	12/09/2000	16

PROFESSOR: GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTO
1	ANAY MATOS RODRIGUES	Não	***.1197130-**	16/04/1985	43
2	ALICE ROSANE BELOTO BENITES	Não	***.5992187-**	20/06/1966	42

PROFESSOR: HISTÓRIA

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTO
6	SANDRO MARTINS	Sim	***.0223113-**	09/03/1990	25
7	ROSINEIDE DE SOUZA	Sim	***.2714134-**	10/07/1974	18

PROFESSOR: MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTOS
11	CARLOS EDUARDO MIRANDA	Não	***.2904172-**	15/11/1983	35
12	JACKELINE CRISTIAN BONADIO	Não	***.7683149-**	05/07/1975	34
13	JESSYKA TSUJIGUCHI DUARTE	Não	***.7869186-**	13/03/1991	34

Data: 17/03/2025**Horário: 10:00****PROFESSOR: ANOS INICIAIS**

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTOS
1	PRISCILA DE MELO GENARIO GARCIA	Não	***.7497130-**	21/12/1982	43
2	NICELE BRITO PIMENTEL	Não	***.1744199-**	22/06/1990	43
3	NILZA MARIA ARAUJO DA SILVA ALMEIDA	Não	***.6454191-**	30/12/1960	42
4	SUELI PECARINI HOLSBACH	Não	***.7618168-**	18/04/1973	42
5	CELIA RAMONA CANTEIRO RUIZ	Não	***.0233148-**	21/09/1983	42

PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL - CURSANDO

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTO
1	DAIANE FERNANDES	Sim	***.2875150-**	02/03/2000	31
2	ÁDINA FERNANDES DE MORAES	Sim	***.5666106-**	27/01/1985	24
3	JOSIANE CABREIRA DE SOUZA	Sim	***.4336118-**	19/01/1995	19
4	THAMIRIS ALDA LOPES	Sim	***.8276174-**	10/09/1994	13
5	CHERON GONCALVES MACIEL	Sim	***.5701192-**	02/07/1995	13
6	SABRINA MACHADO FIGUEIREDO	Sim	***.0712125-**	14/12/1995	13
7	DAYANE DE MORAIS FERREIRA DOS SANTOS	Sim	***.2906132-**	16/06/1999	13

EDITAIS

EDITAL Nº 34/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, interessados em ministrar aulas através de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO no ano letivo de 2025, a comparecerem no dia 17 de Março de 2025, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, para atribuição de aulas, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

A ordem de chamada e contratação seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público que ainda não foram empossados, homologados conforme Edital:

- Edital PMD/SELECON 06/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.031, suplementar, de 15/12/2023;
- Edital de Retificação nº 02/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.042, de 08 de janeiro de 2024.

As vagas para contratação de que trata esse edital dizem respeito às vagas remanescentes de concurso e as decorrentes de licenças legais, conforme o disposto no art. 59, § 5º, da Lei Complementar nº 118/2007. O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto

2. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

3. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Concurso Público, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua contratação, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

4. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

4.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

5. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 12 de Março de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 17/03/2025

Horário: 09:00

CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL
SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO

Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
1401	1660º	ANTONIA RENATA SCHIAVI DE MOURA
1402	1661º	ROSANA ALMEIDA ALVES
1403	1662º	IASMIN FERREIRA ALVES
1404	1663º	FLÁVIA RENATA DE SOUZA
1405	1664º	DENISE FERREIRA DE CARVALHO
1406	1665º	THAIS LIMA DE ALENCAR
1407	1666º	ISABELA AGNES DOS SANTOS
1408	1667º	FLAVIANE SOARES PAZETO
1409	1668º	MAGNO LEONCIO SANCHES SARAIVA
1410	1669º	JOSEFINA MILLAN
1411	1670º	ADRIANA MARQUES PEREIRA
1412	1671º	ESTELA FLORENTINO
1413	1672º	DAYANA DUARTE LIMA
1414	1673º	VERÔNICA FERNANDES GUABIRABA
1415	1674º	LIDIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO
1416	1675º	ZULMA GALEANO DIAS BARBOSA
1417	1677º	JAQUELINE DOS SANTOS SOARES

EDITAIS

1418	1678°	VITORIA NAZARETH DA SILVA
1419	1679°	ALEX LINO DE MELO
1420	1680°	MATEUS SCHIRMER DE MOURA
1421	1681°	DAIANE SUELY TRINDADE DE SOUZA BRACHMANN
1422	1682°	ROSILEI DAIANE USSUNA SANCHES
1423	1683°	IVONETE FERREIRA DA SILVA
1424	1684°	KEILA MARIA DE OLIVEIRA GIACOBBO
1425	1685°	THAIS ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA WENDLAND
1426	1686°	GISLEI SALGUEIRO DE SOUZA BORGES
1427	1687°	MARCOS JOSÉ SANT ANA CESCO
1428	1688°	ANE NUNES
1429	1689°	SOLANGE RODRIGUES DE SOUSA SILVA
1430	1690°	VERA LÚCIA DE SOUZA
1431	1691°	EDI FERREIRA ALVES
1432	1692°	LUCIANA MARIA DOS SANTOS
1433	1693°	DANIELI MARIANO DOS SANTOS CASTILHO
1434	1694°	ADRIANA RUIZ MENEZES
1435	1695°	KAMILLA DE OLIVEIRA CAROLA MATOS
1436	1696°	CAROLINA ALVES DE PAULA
1437	1697°	ROZICLER PEREIRA DESOUZA
1438	1698°	OLIVIA DE MORAIS
1439	1699°	EDUARDO LINCOLN MENDONÇA DE OLIVEIRA CARDOSO
1440	1700°	LUANA MOREIRA PROENCA
1441	1701°	RUTE GOMES BATISTA
1442	1702°	MARTA RODRIGUES DE LIMA MADALON
1443	1703°	ALICE FERNANDES DE FONTES
1444	1704°	ANA BEATRIZ DA CUNHA OROSCO
1445	1705°	VANESSA OLIVEIRA TINEU SILVA
1446	1706°	MÁRCIA REGINA TOPPER VASCONCELOS
1447	1707°	LESLIE RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA
1448	1708°	CARMEN GRACIELA BENITES
1449	1710°	ANTONIO PAULO ANTUNES MARQUES
1450	1711°	EUDES PEREIRA LEITE

Data: 17/03/2025

Horário: 10:00

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS
SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO

Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
161	195°	STHEFANY ALINE VENDRUSCOLO
162	196°	SAMARA PAEL SANCANINI ALVES
163	197°	MYRELLA ARAUJO DE FREITAS
164	198°	BRENDA NATALLY MILTON ZANCHETTA
165	199°	PAULO CELSO SABINO
166	200°	LUCIA FABIANA MIRANDA
167	201°	CARINA COSTA GENTIL BACCHI
168	202°	MARCOS ANTONIO MOREIRA
169	203°	ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA
170	204°	JEAN ROBERTO ALENCAR DO AMARAL
171	205°	JAQUELINE FERREIRA OLIVA
172	206°	ROGERIO LEÃO FERREIRA
173	207°	LILIAN MOLAN PRICINATO FONTANINI
174	208°	KELLY ROJAS DE MORAES

EDITAIS

EDITAL Nº 35/2025/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 142/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 142/2024/SEMED, de 18 de dezembro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2025, a comparecerem no dia 17 de Março de 2025, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 12 de Março de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 17/03/2025

Horário: 10:30

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
46º	LUCIANO PRIMO DA SILVA
47º	NATÁLIA SCHAUSST LIMA MOTA
48º	CRISTIENE OLIVEIRA RIBEIRO
49º	AVELINO RIBEIRO SOARES JUNIOR
50º	ADRIELE PACHECO SANTANA
51º	ANA LUIZA DEBESA LOPES DE ABREU
52º	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA MAHL MANGAROTI
53º	THAIS DA SILVA DUTRA
54º	GEYSA JUCE DA SILVA
55º	EDSON FERREIRA DE MATOS
56º	RAFAEL PRACIEL COSTA
57º	RUTNÉIA DE ÁVILA PEREIRA
58º	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
59º	PRISCILA CORDEIRO DA SILVEIRA
60º	ANE CAROLINE RODRIGUES SILVA

EDITAIS

Data: 17/03/2025**Horário: 11:00**

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	
AREA RURAL	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
7°	STELA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA
8°	RAFAELLA CRISTINA CUNHA
9°	ELAINE GONÇALVES RIBEIRO
10°	GRACIELY DE JESUS TEXIRA
11°	ALESSANDRO JOSÉ DE LIMA
12°	LAIS PRIMO DA SILVA
13°	PAULO VINICIUS GONÇALVES LIGERON

Data: 17/03/2025**Horário: 11:30**

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
PCD AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
4°	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA
5°	YGOR DA CUNHA PEREIRA

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
41°	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES
42°	ESTELA FLORENTINO
43°	WESLEY GEOVANE DA SILVA VELOSO
44°	EDILSON REBELO DOS SANTOS
45°	KARLOS ROBERTO DA SILVA
46°	ADRIANA DA SILVA LIMA ROSALES
47°	ROSIANE DA SILVA LIMA
48°	RAFAEL MATIAS VIEIRA DOS SANTOS
49°	JOÃO HENRIQUE CARDOSO VIANA
50°	GRAZIELE NEVES ALMEIDA
51°	CLEBSON VELASQUE NOGUEIRA
52°	ROSENI DOS SANTOS OLIVEIRA DE ANDRADE
53°	PAULO GOMES DA SILVA JUNIOR
54°	ANDERSON SANTOS DE PAULA
55°	JONATHAN ALEX ESPINDOLA HERMES

Data: 17/03/2025**Horário: 12:00**

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
263°	ALINE OLIVEIRA AGUIAR
264°	ALINY COELHO DA SILVA DUARTE
265°	DEBORA PEREIRA DA SILVA
266°	JADE SIMONE LEITE GARCIA

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS	
PCD AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
18°	JOSEFA DE FATIMA CLARES CALDEIRAO

EDITAIS

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS**AREA URBANA**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
267°	BRENDA NONATO LIMA
268°	NADIA VERONICA GYORFI DOS SANTOS
269°	NATIELI MARQUES ROMEIRO
270°	BIANCA MONTANIA NASCIMENTO
271°	ANA PAULA PEREIRA SOUZA

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS**AREA RURAL**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
34°	MARIA ESTER MOREIRA CANAZZA
35°	MARIA FERNANDA MIRANDA SOARES
36°	JULIANA DA SILVA MUINARSK
37°	MARIA JOSE DA SILVA DE ANGELO
38°	CRISLAINE SOUZA ALMEIDA
39°	DANIELA BERSANI MATTOSO
40°	ANA CARLA DEPIERI

Data: 17/03/2025**Horário: 12:30****DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL****AREA URBANA**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
31°	GISLAINE VENCIGUERA DOS SANTOS
32°	SANDRA REGINA GONÇALVES CARDOSO ALMEIDA
33°	LUCINEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA SILVA
34°	MARLENE RENOVATO TRINDADE
35°	DULCINEIA ALVES DA SILVA
36°	JOSEMARA CORRÊA ALMEIDA
37°	SIRLENE POLONI
38°	CHRISTIANY DANTAS GARCIA

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL**PCD | AREA URBANA**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
2°	MARINA NOVAES PRUDENCIO DOS SANTOS

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL**AREA RURAL**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
7°	ANA CLAUDIA CAVALCANTI DA SILVA CAETANO
8°	ROSEANE NASCIMENTO FARIAS
9°	DANIELI DE OLIVEIRA RAULINO
10°	JOSIELE DA SILVA MACEDO